



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**PORTARIA Nº 009/2016**

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Considerando o Decreto Nº 49.592, de 27 de dezembro de 1960 que regulamenta a classificação das funções gratificadas do Serviço Civil do Poder Executivo;

Considerando o Decreto-Lei Nº 968, de outubro de 1969, que reza sobre legislação específica quanto a matéria de pessoal das entidades de fiscalização do exercício de profissões liberais;

Considerando o Regimento Interno do CREA-PB, em seu art. 86, XXXIV do Regimento Interno, dispõe sobre a competência da Presidência para gerir o quadro funcional do Conselho;

Considerando o Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas do CREA/PB;

Considerando a necessidade de adequação de dispositivos para maior clareza;

Considerando os princípios constitucionais da eficiência e do interesse público.

**RESOLVE:**

I – Declarar vigência do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoas com as alterações dos dispositivos constantes da Emenda Nº 04 de 26 de janeiro de 2016 em anexo, a qual fica fazendo parte deste ato administrativo independente de transcrição;

II - Nos dispositivos alterados constarão entre parênteses as respectivas Decisões de Diretoria e Plenária que aprovaram as alterações;

III – Conforme reza o art. 84 do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal, o ato administrativo com as modificações aprovadas, será publicado na sede do CREA/PB e de suas Inspetorias e seu extrato no Diário Oficial da União;

IV - Permanecem inalterados os demais dispositivos;

V – Este ato administrativo “*ad referendum*” tem vigência na data de sua assinatura e será submetido a homologação da Diretoria na primeira reunião do colegiado neste exercício.

VI – Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa - PB, 08 de março de 2016.

**Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**Presidente**